

Lei nº 84 de 21 de Setembro de 1970

33  
*[Signature]*

Abre créditos especiais às dotações  
que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou e eu,  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Ar. 1º = Ficam abertos no orçamento vigente, os créditos  
especiais na importância de Cr\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem  
cruzeiros), para pagamento das despesas imprescindíveis abaixo  
relacionadas:

I0- Aquisição de um motor novo para o caminhão Cr\$	4.400,00
b)- Idem de uma carroceria para o mesmo .....	1.500,00
II - Construção do banheiro da Câmara .....	500,00
III - Aquisição de 2 portões para a Cadeia Pública	960,00
- Idem de uma mesa para a Delegacia .....	40,00
IV - Aquisição de postes para a linha telegráfica	100,00
V - Aquisição de placas pare numeração de ruas ..	3.000,00
VI - Para pagamento de Prestação de serviços té- cnicos .....	3.600,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Licenças para os devidos fins.  
foi das sessões da Câmara de Vereadores de Ubaja-  
ra, em 18 de Setembro de 1970.*

*Luiz Francisco de Sousa - Presidente*

*A Comissão de Legislação e Administração,  
para emitir parecer em 2ª e última discussão  
foi das sessões da Câmara de Vereadores de  
Ubajara, em 18 de Setembro de 1970.*

*Luiz Francisco de Sousa - Presidente*